



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO No. 62/95 / A

**"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, MG, APROVA, E EU,
JOSÉ FRANCISCO ALVES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - FICAM APROVADAS INTEGRALMENTE AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

ART. 2º - FICAM SEM EFEITOS OS DÉBITOS APONTADOS PELO
PARECER PRÉVIO No. 98791-3/93, DO TRIBUNAL DE CONTAS RELATIVOS À REMUNERAÇÃO
DOS AGENTES POLÍTICOS.

ART. 3º - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ITAÚ DE MINAS, EM 1º DE JUNHO DE 1995.

JOSÉ FRANCISCO ALVES
PRESIDENTE

NÉLIO DOS REIS AMORIM
SECRETÁRIO